

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE GUARUJA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº. 83.027.045/0001-87, através de sua Prefeita Municipal Sra. Eliane Aparecida de Souza Fanton, tornam público para conhecimento dos interessados que realizarão licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência.

A convocação dos interessados e disponibilização do edital e anexos dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios (DOM), do Site do Município (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>), do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Jornal Diário Eletrônico "A Gazeta" <https://www.gazetasbs.com.br/publicacoes-legais>

O presente edital é regido Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023, bem como demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Gas de Cozinha e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas:

03 de fevereiro de 2025 até às 08:15 do dia 13 de fevereiro de 2025 através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):

13 de fevereiro de 2025 de às 08:30, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local: Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Gas de Cozinha e Material de Limpeza para

atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses e prorrogação, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, prestar os serviços solicitados pelo município, independente dos quantitativos e volumes.

1.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

a. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação das quantidades registradas, sem que ocorra a acumulação dos itens entre os períodos; contudo, por ocasião da renovação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos registrados deverão respeitar a quantidade originalmente registrada.

b. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

1.3. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e demais alterações, sendo:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3.1. Considerando que a estimativa de preço para os itens situa-se abaixo de R\$ 80.000,00 esta licitação será destinada exclusivamente para a participação de ME/EPP

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Quaisquer questionamentos e ou esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma Eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio.

2.2. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Órgão Gerenciador respondê-lo em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura).

2.2.1 O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59 da data especificada no sistema, de acordo com o horário de expediente desta municipalidade.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no site oficial do Município de Guarujá do Sul (<http://www.guarujadosul.sc.gov.br/> – link “licitações”).

3. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regimentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

3.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto à plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Guarujá do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

5.3. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

5.5. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guarujá do Sul.

5.6. A licitante deverá declarar os requisitos que sua empresa cumpre, em campo próprio da plataforma eletrônica, conforme abaixo:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.6. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5.6.1. Caso a empresa colocar prazo de validade inferior ou superior a 60 (sessenta) dias, será desconsiderado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 A proposta a ser cadastrada deverá conter obrigatoriamente:

a. PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item/lote ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

b. MARCA/FABRICANTE, MODELO e DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM;

6.3. Somente será dispensado MARCA/FABRICANTE, MODELO quando se tratar de serviços ou em caso que a MARCA/FABRICANTE, MODELO não for condição necessária para sua eficaz entrega;

6.3.1. Neste caso não será dispensado a MARCA.

6.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos a proposta será desclassificada.

6.7. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.9. (A) pregoeiro (a) poderá, caso julgar necessário, solicitar maiores esclarecimentos

sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

6.9. Não serão aceitos objetos com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

6.10. A licitante deverá declarar, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão declarar em campo próprio da plataforma eletrônica. Caso a empresa NÃO assinale, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 ou não poderá participar da licitação, caso seja exclusiva.

6.11.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

6.13. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante, exceto quando esta for fabricante do objeto e a identificação da marca se fizer necessária para fins de apuração do atendimento as características do item ora licitado.

6.14. (A) pregoeiro (a) poderá convocar a Comissão Técnica pertinente ao objeto ora licitado (caso houver) para auxiliar na tomada de decisões que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

6.15. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

6.16. O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Guarujá do Sul;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.18. O(A) pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 6.16, alínea “d”.

6.19. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço por item, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência.

6.20. Somente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrada pela plataforma eletrônica.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma eletrônica.

7.4. Durante a sessão pública a licitante será informada em tempo real do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022, conforme segue:

7.5.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.3. Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente.

7.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%(cinco por cento), o(a) agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta.

7.5.5. Após o reinício previsto no item 7.5.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.5.6. Encerrada a etapa de que trata o item 7.5.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.8. Quando exauridos as hipóteses do item 7.5.7, o desempate dar-se-á através de sorteio online previamente agendado pelo chat do portal de compras públicas.

7.6. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexecutável poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo (a) pregoeiro (a) o seu deferimento.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.1.1. Fica facultado o(a) agente de contratação, a negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município de Guarujá do Sul.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo (a) pregoeiro (a), que será de 02 (duas) horas.

9.3. Finalizado o prazo de negociação, o (a) agente de contratação examinará a aceitabilidade da proposta.

9.4. Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos deste edital.

9.5. O(A) agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento supracitado, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.7. A plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) disponibilizará as Atas e Relatórios que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PODER OCORRER SIMULTANEAMENTE, DURANTE AS PRIMEIRAS 2 (DUAS) HORAS DA NEGOCIAÇÃO.

10. DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP E DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, bem como a Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração ou Certidão Simplificada que comprove a qualidade de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

10.2.1. A declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e ter identificação claramente se a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2.2. A Certidão Simplificada deverá ter validade de (90) noventa dias.

10.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

A. A APRESENTAÇÃO VIA PLATAFORMA ELETRONICA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PODERA ACONTECER APOS A DEFINIÇÃO DOS VALORES FINAIS, DURANTE A FASE DE NEGOCIAÇÃO QUE SERA DE 2 (DUAS) HORAS.

B. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO SERA REABERTO O PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO. SE A EMPRESA NÃO O FIZER NESTE PRAZO SERA DESCLASSIFICADA E CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO, OU SEJA 02 (DUAS) HORAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

C. EM CASO DE INABILITAÇÃO, SERÁ CONVOCADA A EMPRESA SUBSEQUENTE COM O MESMO PRAZO, OU SEJA, 02 (DUAS) PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal** e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

1.3. Para o Item 92 / Gas de Cozinha

a. Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros

b. Autorização da ANP para comercialização do gás, nos termo do ART. 4º DA PORTARIA ANP Nº 297, DE 18.11.2003.

c. Comprovante de Inscrição junto ao IBAMA.

d. CERTIFICADO DE REGULARIDADE – CR junto ao Ministério do Meio Ambiente, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

e. LICENÇA AMBIENTAL junto INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

10.4. Da apresentação dos documentos

10.4.1. Os documentos deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica:

a. Devidamente assinados através de certificação digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos casos de declarações;

b. Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade

c. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

d. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da

apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

e. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

f. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

g. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

h. As empresas proponentes devem se atentar no momento do cadastro da documentação para inserir somente os documentos solicitados no edital.

10.5. Após transcorrido o prazo de que trata o item 10.3., sem que o licitante vencedor tenha juntado a documentação de habilitação exigida, o mesmo será considerado inabilitado.

10.6. Na hipótese de a proponente vencedora não atender às exigências para habilitação, serão solicitados e analisados os documentos da proponente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma vencedora que atenda a todos os requisitos deste edital.

10.6.1. O prazo será sempre o mesmo mencionado no item 10.3. ou seja, prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro (a).

10.7. O(a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.9. Para a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO PROPOSTA READEQUADA

11.1. A empresa deverá seguir as instruções da plataforma eletrônica para encaminhamento da proposta readequada.

11.2. A proposta readequada devera ser encaminhada somente quando for solicitada pela pregoeira e as empresas terão o prazo de 02 (duas) horas, para apresenta-la.

11.2.1. Proposta readequada antes da solicitação da pregoeira sera desconsideração.

11.3. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA OU APRESENTAR COM VALOR DIVERGENTE, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERA CONSIDERADO COMO PROPOSTA READEQUADA O DOCUMENTO DO SISTEMA DENOMINADO “VENCEDORES DO PROCESSO”.

12. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES e ESTIMATIVA DE CONSUMO

12.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

12.2. Caso durante a vigencia do Registro de Preço, for necessário a assinatura de Ata de Registro de Preço do Segundo ou demais colocados, e este não tenha sido feito sua habilitação, no momento do certame, o mesmo será convocado para sua habilitação, nos mesmos moldes do edital.

12.3. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelo Secretaria Municipal de Educação/ Setor da Merenda Escolar. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Apos julgamento da Proposta, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da proposta, em um prazo de ate 10 (dez) minutos. A prazo de recurso da proposta sera concedidos no final da sessão publica.

13.2. Apos a ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da habilitação/inabilitação, em um prazo de ate 10 (dez) minutos,

13.3. Após o término da fase de habilitação caso tenha sido manifestada a intenção de recurso da proposta ou da habilitação ou inabilitação será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para a apresentação das razões do recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

13.3. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

13.5. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

13.6. Se não reconsiderar sua decisão, o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.7. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

13.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município.

13.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município.

13.11. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

13.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.13. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

13.14. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.14.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao(a) pregoeiro(a) adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

14.2. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Edital.

14.3. O Município convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

14.4. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.5. Firmada a Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e o Município de Guarujá do Sul, seus signatários passarão a denominar-se CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente.

14.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

15.1 As especificações relativas à prestação do serviço e/ou entrega dos bens estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

16. DAS ORDENS DE COMPRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Compra, que será emitido de acordo com o valor constante na ata de registro de preços ou em seus Aditivos.

16.2. Na Ordem de Compra constará, obrigatoriamente, o número do Processo Administrativo que deu origem ao Registro de Preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

16.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado conforme determinado no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. O Município de Guarujá do Sul poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

17.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>).

17.5. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.7. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023.

17.8. As empresas participantes deverão ficar logadas no plataforma eletronica para acompanhamento de todas as informações enviadas via chat, tais como solicitação para apresentação de documentação, recursos, horarios e datas, entre outras informações.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço.
Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I

Termo de Referencia

1.DEFINIÇÕES

1.1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Gas de Cozinha e Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Ensino do município de Guarujá do Sul.

1.2. ENQUADRAMENTO DE BENS DE CONSUMO

Conforme Decreto Municipal nº. 223/2023, Art. 103 e 104, a Merenda Escolar (gêneros alimentícios), Gas de Cozinha e Material de Limpeza em questão tem sua definição com Bem de Consumo, possui elementos necessários para o atingimento da finalidade pública a ser satisfeita com a aquisição, bem como a continuidade das ações/atividades/demandas administrativas, sem características que permitam o seu enquadramento como bens de luxo

1.3. OS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão definidos no item 11

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO,

2.1. A Fundamentação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, conforme Anexo III do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. As informações sobre a descrição da solução está no Anexo III - Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e demais alterações, sendo:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.1.2. Pelos itens serem abaixo de R\$ 80.000,00 esta licitação sera exclusiva a participação de ME/EPP.

4.2. Terão também o benefício de apresentar habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), com restrição o qua será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A forma de julgamento sera menor preço por item.

4.4. Não será permitido a subcontratação.

5. EXECUÇÃO/ENTREGA

5.1. A Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Setor da Merenda Escolar de segunda a sexta feira das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30, sendo que

a entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.1.1. A entrega será diretamente no Setor de Merenda Escolar, sito na Rua Governador Jorge Lacerda, junto a Secretaria Municipal de Educação.

5.1.2. Não será aceito/recebido materiais fora do horário e dias acima mencionado.

5.1.3. Em caso de contratação de transportadora para entrega a mesma deve estar ciente desse horário.

5.2. Não será aceito Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza, com marcas diferentes, bem como com quantidade por pacote/embalagem/caixa das Autorizações de Fornecimento.

5.2.1. Os pacotes/embalagens/caixas que trata o item 5.2. não poderão estar abertas, rasgadas.

5.3. Toda e qualquer despesas decorrentes da entrega do objeto serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.

5.4. Em caso de algum item não atender as especificações solicitadas, o mesmo não será aceito/recebido, ficando a empresa responsável pela recolha do Gênero Alimentício e Material de limpeza e encaminhamento de um novo, que cumpra as exigências do edital, no prazo de até 10 dias.

5.4.1. Caso a empresa não puder cumprir essa exigência, deve encaminhar pedido de desistência do item com a devida justificativa, o qual será julgado pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Educação e Equipe do Pregão, que emitirá parecer sobre sua decisão.

5.4.2. Enquanto não for resolvido o Gênero Alimentício e Material de Limpeza em questão, a empresa deverá substituir a nota fiscal, retirando este o produto do valor total da nota ou a nota não será encaminhada para pagamento.

5.4.3. Em caso de entrega por transportadora a assinatura da entrega para a transportadora, não caracteriza aceite dos Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e sim trâmite necessário conforme normas da transportadora.

5.4.4. O aceite será feito somente após a conferência dos Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza o qual a transportadora não aguarda a realização.

5.5. A data de validade dos gêneros alimentícios não deverá ser menor de 6 (seis) meses, salvo quando esta validade for menor.

5.6. Os Gêneros Alimentícios dos itens de frutas, verduras e demais, deverão ser entregues frescos e saudáveis, maturação adequada para consumo, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.

5.7. Gas de Cozinha:

5.7.1. As cargas de gás de cozinha, relativo ao item 92, serão fornecidas de acordo com a necessidade do educandário, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 hora, contados do recebimento de ligação telefônica do educandário solicitante.

5.7.2. A entrega será diretamente no educandário solicitante sendo:

5.7.3. Toda e qualquer despesas decorrentes da entrega do objeto serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será em até 5 dias após o recebimento com aceite pela responsável da Nota Fiscal correspondente.

6.2. A apresentação da nota fiscal eletrônica deve-se em observância ao protocolo de retenção de impostos.

6.3. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de

Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

6.4.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os critérios de seleção do fornecedor será de menor preço por item.

7.2. A pregoeira, Equipe de Apoio, farão a análise das propostas, desclassificado os itens das empresas que não atendem as exigências conforme especificação dos itens.

7.3. Após a etapa de lances será realizado a análise da documentação da habilitação conforme relação disposta no item 10.3.

7.4. As empresas participantes deverão se ater a todas as exigências do edital.

7.5. Condução do Processo Administrativo de Licitação será conforme membros designados pelo Decreto nº. 119/2024.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

8.1. Ressalta-se que preço de referência foi composto conforme documentação de Formalização da Pesquisa de Preço, Decreto nº. 207/2022, o qual ficara anexo ao Processo Administrativo

8.2. A presente licitação tem seu valor total em R\$ 318.599,59.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por ser tratar de registro de preço, a dotações orçamentarias serão definidas no momento da geração da Ordem de Compra.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Gestão e Fiscalização será conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.

10.2. Os responsáveis pelos Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preço, geradas para este processo, serão:

FISCAL: Marcia Andreia Fernandes / Nutricionista Escolar

Jeferson Rosa Soares / Secretário Municipal de Educação

Edinara Aparecida Spézia - Assessora Pedagógica

GESTOR: Tatiana Teresinha Zavascki / Agente Administrativa

10.3 Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

10.4. Em caso de substituições, quem vir a substitui-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. RELAÇÃO DO ITENS

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABACAXI	300	UNIDADE	R\$13,50	R\$ 4.050,00
2	AÇÚCAR DE BAUNILHA - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	50	UNIDADE	R\$3,32	R\$ 166,00
3	AÇÚCAR MASCADO - EMBALAGEM DE 1 KG	50	UNIDADE	R\$16,46	R\$ 823,00
4	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE QUALQUER UMIDADE, RESÍDUO OU SUJIDADE	120	UNIDADE	R\$24,29	R\$ 2.914,80
5	ALHO-KG-ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	100	QUILOGRAMA	R\$33,45	R\$ 3.345,00
6	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$4,43	R\$ 443,00
7	ARROZ BRANCO PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO - 5 KG ARROZ BRANCO PARBOLIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO - EMBALAGEM DE 5 KG	270	UNIDADE	R\$33,26	R\$ 8.980,20
8	AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$7,38	R\$ 738,00
9	BANANA CATURRA- DE 1ª QUALIDADE E CLASSIFICADA, FRESCA, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS. LIVRES DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE.	800	QUILOGRAMA	R\$5,12	R\$ 4.096,00
10	BANANA PRATA, PRÉ MADURA, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	100	QUILOGRAMA	R\$6,37	R\$ 637,00
11	BANHA REFINADA, INGREDIENTES: TECIDO ADIPOSEO DE SUÍNO. EMBALAGEM DE 1 KG (PRODUTO UTILIZADO PARA O PREPARO DE BOLACHAS CASEIRAS NAS UNIDADES ESCOLARES). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	50	QUILOGRAMA	R\$13,34	R\$ 667,00
12	BATATINHA INGLESA, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	500	QUILOGRAMA	R\$4,99	R\$ 2.495,00
13	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM LONGA VIDA 900ML	1.000	UNIDADE	R\$5,24	R\$ 5.240,00
14	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, DEVE ESTAR FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA	150	QUILOGRAMA	R\$5,82	R\$ 873,00
15	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$7,24	R\$ 868,80
16	BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO MARIA - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	50	UNIDADE	R\$5,35	R\$ 267,50
17	BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO ROSQU DE COCO - EMBALAGEM DE 400 BISCOITO ZERO LACTOSE TIPO ROSQUINHA DE COCO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	50	UNIDADE	R\$5,00	R\$ 250,00
18	BOLACHA CASEIRA CASEIRA ELABORADO COM INGREDIENTES SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES ARTIFICIAIS, PRODUTO ASSADO. SABORES: MILHO, MEL, MELADO E LARANJA. PRODUTO FRESCO, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO E NO CASO DE ROSCAS NO MÍNIMO 6CM DE CIRCUNFERÊNCIA. COM ROTULAGEM E EMBALADOS EM BANDEJAS DE ISOPOR COM 500 GRAMAS OU EM BOBINAS PLÁSTICAS. COM ROTULAGEM E TABELA NUTRICIONAL.	300	UNIDADE	R\$21,99	R\$ 6.597,00
19	BOLACHA SALGADA INTEGRAL. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTAR-SE QUEBRADIÇO - EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 345 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$8,49	R\$ 1.698,00

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
20	BOLACHA TIPO MARIA 0% GORDURA TRANS. NÃO PODENDO APRESENTAR BOLACHA TIPO MARIA 0% GORDURA TRANS. NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM APRESENTA-SE QUEBRADIÇO - EMBALAGEM DE 740 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$14,06	R\$ 1.687,20
21	BRÓCOLIS.CABEÇA; PEDÚNCULO CURTO E DE COLORAÇÃO VERDE-BRILHANTE; BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COR VERDE-MÉDIA; FRESCO; LIVRE DE SUJICIDADE (MATERIAL TERROSO, LARVAS E PARASITAS). NÃO SERÁ TOLERADO PRODUTO COM ASPECTO DE MURCHO OU PASSADO. A UNIDADE DO PRODUTO COM PESO APROXIMADO ENTRE 300-400G.DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, NOVAS E LIMPAS OU EMPLASTIFICADAS COM MICROFILMES. O ACONDICIONAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM CAIXAS RETORNÁVEIS E LIMPAS. O MEIO DE TRANSPORTE DEVE OFERECER PLENA SEGURANÇA E CONDIÇÕES IMPRESCINDÍVEIS A PERFEITA CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO (ETIQUETA) QUE IDENTIFIQUE O RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E SUA ORIGEM.	150	UNIDADE	R\$7,66	R\$ 1.149,00
22	CACAU EM PÓ, 100% CACAU, SOLÚVEL NÃO CONTER AÇÚCAR, NEM OUTROS INGREDIENTES NA SUA FORMULAÇÃO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$13,05	R\$ 1.305,00
23	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - EMBALAGEM VIDRO DE 200 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$25,16	R\$ 2.516,00
24	CAMOMILA - EMBALAGEM DE 06 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$2,96	R\$ 592,00
25	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$4,74	R\$ 474,00
26	CANELA RAMA - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$4,42	R\$ 530,40
27	CAQUI FUYU, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM IMPERFEIÇÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM ESCORIAÇÕES, IN NATURA	300	QUILOGRAMA	R\$15,45	R\$ 4.635,00
28	CARNE BOVINA, INSPECIONADA, MOIDA DE 2º. DEVE SER ENTREGUE E CARNE BOVINA, INSPECIONADA, MOIDA DE 2º. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA E EMBALADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	570	QUILOGRAMA	R\$36,59	R\$ 20.856,30
29	CARNE BOVINA TIPO QUARTO, INSPECIONADA- KG. SEM EXCESSOS DE OSSOS E CARTILAGENS. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA E EMBALADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	600	QUILOGRAMA	R\$40,95	R\$ 24.570,00
30	CARNE SUÍNA ISCAS INSPECIONADA- KG- SEM EXCESSOS DE OSSOS E CARTILAGENS. DEVERÁ SER ENTREGUE REFRIGERADA E EMBALADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	400	QUILOGRAMA	R\$35,55	R\$ 14.220,00
31	CEBOLA BRANCA, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES E SUJIDADE	300	QUILOGRAMA	R\$4,99	R\$ 1.497,00
32	CENOURA, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPERFEIÇÕES E SUJIDADE	170	UNIDADE	R\$8,29	R\$ 1.069,30
33	CEREAL MATINAL SUCRILHOS COM AÇÚCAR. DEVERÁ APRESENTAR 5 KG CEREAL MATINAL SUCRILHOS COM AÇÚCAR. DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO E EMBALAGEM ADEQUADA ONDE CONSTE VALOR NUTRICIONAL, ALÉM DE INGREDIENTES E VALIDADE. ASPECTO E ODOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE UMIDADE - EMBALAGEM DE 5 KG	160	UNIDADE	R\$131,95	R\$ 21.112,00
34	CHÁ DE ERVA DOCE - EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	400	UNIDADE	R\$3,54	R\$ 1.416,00

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
35	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSA) (MAÇO) FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO APROXIMADOS DO MAÇO DE 400 G; LIVRE DE SUJICIDADE, PARASITA, LARVAS E ORGANISMOS ESTRANHO. DEVERÃO ESTAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES, NOVAS E LIMPAS. O ACONDICIONAMENTO DURANTE O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM CAIXA RETORNÁVEL E LIMPA. O MEIO DE TRANSPORTE DEVE OFERECER PLENA SEGURANÇA E CONDIÇÕES IMPRESCINDÍVEIS A PERFEITA CONSERVAÇÃO E INTEGRIDADE DOS PRODUTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO (ETIQUETA) QUE IDENTIFIQUE O RESPONSÁVEL PELO PRODUTO E SUA ORIGEM.	100	UNIDADE	R\$5,25	R\$ 525,00
36	COLORAU - PACOTE COM 500 GRAMAS	120	PACOTE	R\$7,74	R\$ 928,80
37	COUVE FLOR BEM DESENVOLVIDA; FRESCA E/OU DE COLHEITA RECENTE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; PESO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE DE 500G; LIVRE DE IMPUREZAS	100	UNIDADE	R\$8,50	R\$ 850,00
38	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, INSPECIONADA, SEM EXCESSO DE OSSOS E CARTILAGEM. DEVERA SEM ENTREGUE CONGELADA E EMBALADA EM EMBALAGEM ADEQUADA	550	QUILOGRAMA	R\$11,82	R\$ 6.501,00
39	CRAVO - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$3,91	R\$ 469,20
40	DOCE DE FRUTAS PARA PÃO (GELEIA) SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 1,01 KG	150	UNIDADE	R\$26,24	R\$ 3.936,00
41	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - EMBALAGEM DE 1 KG	50	UNIDADE	R\$10,49	R\$ 524,50
42	FARINHA DE MILHO EXTRAFINA. PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO AMARELO DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	200	UNIDADE	R\$5,49	R\$ 1.098,00
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO E BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 5 KG	220	UNIDADE	R\$19,32	R\$ 4.250,40
44	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - O PRODUTO DEVERA TER ASECTO DE PÓ FINO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 5 KG	150	UNIDADE	R\$36,99	R\$ 5.548,50
45	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ASPECTO FÍSICO, LIVRE DE SUJIDADES	100	UNIDADE	R\$9,24	R\$ 924,00
46	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO DE BOA QUALIDADE E ASPECTO FÍSICO, LIVRE DE SUJIDADES	170	UNIDADE	R\$8,49	R\$ 1.443,30
47	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$10,58	R\$ 2.116,00
48	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM 100 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$8,76	R\$ 1.752,00
49	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, INSPECIONADO	250	QUILOGRAMA	R\$30,00	R\$ 7.500,00
50	FRANGO INTEIRO CONGELADO, INSPECIONADO	170	QUILOGRAMA	R\$25,49	R\$ 4.333,30
51	FUNCHO - EMBALAGEM 10 GRAMAS	250	UNIDADE	R\$3,66	R\$ 915,00
52	IOGURTE ZERO LACTOSE - EMBALAGEM GARRAFA DE 850 GRAMAS - SABORES A ESCOLHER	200	UNIDADE	R\$13,45	R\$ 2.690,00
53	LEITE LONGA VIDA, SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, RECEPIENTE TIPO TETRA PACK - VALIDADE DE NO MIMINO 120 DIAS	300	UNIDADE	R\$7,47	R\$ 2.241,00

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
54	LEITE LONGA VIDA - UHT EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK,VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.	300	UNIDADE	R\$6,50	R\$ 1.950,00
55	MAÇA NACIONAL A GRANEL SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	800	QUILOGRAMA	R\$12,99	R\$ 10.392,00
56	MACARRÃO TIPO CASEIRO, MASSA COM OVOS - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	800	UNIDADE	R\$8,82	R\$ 7.056,00
57	MAMÃO, PRÉ-MADURO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	150	QUILOGRAMA	R\$10,66	R\$ 1.599,00
58	MANGA, PRÉ MADURA, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	500	QUILOGRAMA	R\$7,99	R\$ 3.995,00
59	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, INTEGRAL, TIPO PARAFUSO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$6,39	R\$ 1.278,00
60	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PENNE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	300	UNIDADE	R\$4,74	R\$ 1.422,00
61	MASSA CARAMUJINHO COM OVOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTES DE 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	100	UNIDADE	R\$5,34	R\$ 534,00
62	MASSA PARA SOPA TIPO CABELO DE ANJO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	360	UNIDADE	R\$6,96	R\$ 2.505,60
63	MELANCIA, SEM IMPERFEIÇÕES	500	QUILOGRAMA	R\$3,65	R\$ 1.825,00
64	MELÃO, SEM IMPERFEIÇÕES	300	QUILOGRAMA	R\$8,49	R\$ 2.547,00
65	MORANGA CABOTIÁ TIPO "CABOTIA" (MORANGA CABOTIA); SADIAS (INTEGRA); FRESCAS; COR E SABOR CARACTERÍSTICO, TAMANHO UNIFORME COM PESO DE APROXIMADAMENTE 2KG/UNIDADE; INTEGRA E SEM OS DEFEITOS:	200	QUILOGRAMA	R\$8,16	R\$ 1.632,00
66	NATA. O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO , COM SABOR, COR E ODOR AGRADÁVEIS. EMBALAGEM DE 300GR A 900GR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA), INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO. COM ROTULAGEM E TABELA NUTRICIONAL	100	UNIDADE	R\$10,24	R\$ 1.024,00
67	OLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900 ML	450	UNIDADE	R\$11,02	R\$ 4.959,00
68	ORÉGANO - EMBALAGEM TRANSPARENTE - POTE 5 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$2,24	R\$ 448,00
69	OVOS INSPECIONADOS	150	DUZIA	R\$10,42	R\$ 1.563,00
70	PAO DE CACHORRO QUENTE	150	QUILOGRAMA	R\$24,50	R\$ 3.675,00
71	PÃO DE FÓRMA INTEGRAL, PACOTE COM 500 GRAMAS, FRESCO, MACIO, FATIAS UNIFORMES E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: 01 DIA	150	UNIDADE	R\$9,99	R\$ 1.498,50
72	PÃO DE FÓRMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, FRESCO, MACIO, FATIAS UNIFORMES E BOA APRESENTAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. FABRICAÇÃO: 01 DIA.	300	UNIDADE	R\$9,09	R\$ 2.727,00
73	PIMENTAO VERDE	100	QUILOGRAMA	R\$15,45	R\$ 1.545,00
74	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABORES (MANGA, ACEROLA, ABACAXI, MARACUJA) - EMBALAGEM DE 1 KG. DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA	200	UNIDADE	R\$32,00	R\$ 6.400,00
75	QUEIJO COLONIAL E MUSSARELA O PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, COM SABOR, COR E ODOR AGRADÁVEIS. EMBALAGEM DE 500GR A 2 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA), INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO.	80	QUILOGRAMA	R\$45,16	R\$ 3.612,80
76	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	250	UNIDADE	R\$7,82	R\$ 1.955,00
77	REPOLHO VERDE, GRAÚDO, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE INSETOS	100	QUILOGRAMA	R\$5,58	R\$ 558,00

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
78	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, PRODUTO SEM GLÚTEN, COM LACTOSE (COM LEITE E DERIVADOS) EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA	200	UNIDADE	R\$7,71	R\$ 1.542,00
79	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, PRODUTO SEM GLÚTEN, 0 LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO COM 200G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. ENTREGUE RESFRIADO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES NO ATO DA ENTREGA.	50	UNIDADE	R\$10,49	R\$ 524,50
80	SAGU FEITO DE FÉCULA DE MANDIOCA, BRANCO, DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	200	UNIDADE	R\$5,82	R\$ 1.164,00
81	SAL AMONIACO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS (PACOTE)	100	UNIDADE	R\$3,74	R\$ 374,00
82	SAL - EMBALAGEM DE 1 KG	200	UNIDADE	R\$2,37	R\$ 474,00
83	SUCO DE MAÇA - 1,5 LITROS PRODUTO ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADOS A EXTRAÇÃO. SUCO INTEGRAL PODE SER DILUÍDO EM ÁGUAS. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E NÃO CONTEM GLÚTEN. PODE BEBER PURO OU ADICIONAR 01 PARTE DE SUCO PARA 03 PARTE DE ÁGUAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE VIDRO TRANSPARENTE, DEVERÁ ESTAR FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	80	UNIDADE	R\$25,75	R\$ 2.060,00
84	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, SABOR UVA, 1,5 LITROS. RENDE ATÉ SEIS LITROS.	190	UNIDADE	R\$23,50	R\$ 4.465,00
85	TOMATE PRÉ MADURO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	600	QUILOGRAMA	R\$10,49	R\$ 6.294,00
86	VINAGRE DE MAÇA - EMBALAGEM DE 750 ML	160	UNIDADE	R\$7,24	R\$ 1.158,40
87	AGUA SANITARIA - 2 LITROS	300	UNIDADE	R\$8,49	R\$ 2.547,00
88	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2º. INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO	200	UNIDADE	R\$8,69	R\$ 1.738,00
89	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM LI- EMBALAGEM DE 1 LITRO ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	300	UNIDADE	R\$9,76	R\$ 2.928,00
90	BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE DE 100 GRAMAS	150	UNIDADE	R\$3,99	R\$ 598,50
91	BOLSA TECIDO GRANDE ALVEJADA PARA LIMPEZA EM GERAL, COR CINZA	100	UNIDADE	R\$9,82	R\$ 982,00
92	CARGA DE GAS DE COZINHA COM 13 KG	100	UNIDADE	R\$126,66	R\$ 12.666,00
93	CERA -PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTES, ADJUVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, CONSERVANTES, NEUTRALIZANTE, ADITIVO, AGENTE NIVELADOR, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. EMBALAGEM DE 750 ML. CORES A ESCOLHER	120	UNIDADE	R\$10,24	R\$ 1.228,80
94	COPOS DESCARTÁVEIS 180ML - CAIXA COM 2500 UNIDADES.	10	UNIDADE	R\$138,62	R\$ 1.386,20
95	DESINFETANTE PARA USO GERAL, LIMPA E PERFUMA - EMBALAGEM DE DESINFETANTE PARA USO GERAL, LIMPA E PERFUMA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	400	UNIDADE	R\$9,81	R\$ 3.924,00
96	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LOUÇAS, RENDE MAIS 5 LIT DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LOUÇAS, RENDE MAIS - EMBALAGEM DE 5 LITROS / PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE	120	UNIDADE	R\$20,20	R\$ 2.424,00

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
97	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS RENDE MAIS, FORMULA BIODEGRADÁVEL - EMBALAGEM DE 500 ML. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE	300	UNIDADE	R\$3,37	R\$ 1.011,00
98	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PISO 5 LTS. DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, LIMPA PISO / EMBALAGEM 5 LTS.	150	UNIDADE	R\$26,32	R\$ 3.948,00
99	ESPONJA LÃ DE AÇO - EMBALAGEM DE 60 GRAMAS COM 08 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$2,71	R\$ 271,00
100	ESFREGÃO DE AÇO	100	UNIDADE	R\$3,06	R\$ 306,00
101	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, VERDE E AMARELA PARA LOUÇA - 3 ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, VERDE E AMARELA PARA LOUÇA - EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$3,29	R\$ 658,00
102	ISQUEIRO A GÁS GRANDE, DESCARTÁVEL COM DURAÇÃO DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE C/ ISO E COM SELO DO INMETRO.	40	UNIDADE	R\$5,65	R\$ 226,00
103	LIMPA VIDROS RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMPAÇAR VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE E LEVEMENTE AZULADO, COM PH ENTRE 8,5 E 10,5. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUIR SECAGEM RÁPIDA, REMOVER RESÍDUOS DE MAREIA, FULIGEM E POEIRA E TER EXCELENTE PODER DESENGORDURANTE. FRASCO DE 550 ML COM TAMPÃO FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO CEATOX E INDICAÇÕES DE USO. COMPOSIÇÃO: DODECIL VALDADO, NÚMERO DO CEATOX E INDICAÇÕES DE USO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, UMECTANTE, ESTABILIZANTE, SOLVENTES, CORANTE, VEÍCULO E SEQUESTRANTE.	200	UNIDADE	R\$9,87	R\$ 1.974,00
104	LUVA DE LÁTEX 100% NATURAL, FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADO DE 29CM, ESPESSURA 0,40MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHOS A ESCOLHER, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. UNIDADE (PAR).	150	UNIDADE	R\$9,92	R\$ 1.488,00
105	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO CIRÚRGICA, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TRANSPARENTE COM AMIDO - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMANHO A ESCOLHER	100	UNIDADE	R\$34,70	R\$ 3.470,00
106	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA, 60 CM X 80 CM	80	UNIDADE	R\$13,32	R\$ 1.065,60
107	PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 48 CM	120	UNIDADE	R\$5,47	R\$ 656,40
108	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30 METROS, FOLHA SIMPLES, COM 4 ROLLOS	600	UNIDADE	R\$5,48	R\$ 3.288,00
109	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO DE 30 METROS, BRANCO, DUPLO, ÓTIMA QUALIDADE - EMBALAGEM COM 12 ROLLOS	250	UNIDADE	R\$16,16	R\$ 4.040,00
110	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS ÓTIMA ABSORÇÃO	300	UNIDADE	R\$5,07	R\$ 1.521,00
111	PEDRA AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO, COM AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO UMA PEDRA, E REDINHA COM SUPORTE.	300	UNIDADE	R\$3,39	R\$ 1.017,00

Final					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
112	RODO DE BORRACHA DUPLA EM E V A , ADERE MELHOR A SUPERFÍCIE PUXANDO MAIS ÁGUA E SECANDO MELHOR.IDEAL PARA PISOS.NÃO TREPIDA E SECA FÁCIL.TAMANHO APROX.. 32 CM DE LARGURA COM CABO INCLUSO SENDO ESTE RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE .	100	UNIDADE	R\$21,99	R\$ 2.199,00
113	RODO DE ESPUMA, LIMPA AZULEJO, PLÁSTICO COM ABRASIVO VERDE NA ESPONJA, PERMITE O USO DE DETERGENTES E DESINFETANTES. PROPORCIONA UMA LIMPEZA PERFEITA EM PISOS FRIOS, AZULEJOS E PISCINAS. TAMANHO APROX. 40 CM DE LARGURA COM CABO DE NO MÍNIMO DE 1,5 METROS INCLUSO SENDO ESTE RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE .	80	UNIDADE	R\$15,74	R\$ 1.259,20
114	SABÃO EM PÓ, AZUL, GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMNIÓTICO, BIODEGRÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA- EMBALAGEM DE 1 KG	300	UNIDADE	R\$8,47	R\$ 2.541,00
115	SABONETE LIQUIDO, AROMAS DIVERSOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO	150	UNIDADE	R\$10,97	R\$ 1.645,50
116	SACO DE LIXO DE 30 LITROS PRETO/AZUL - PACOTE COM 50 UNIDADES.	220	UNIDADE	R\$13,74	R\$ 3.022,80
117	SACO PARA LIXO, RESISTENTE, CAPACIDADE 50 LITROS. ROLO COM 50 UNIDADES.	200	UNIDADE	R\$6,77	R\$ 1.354,00
118	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS - PACOTE COM 50 UNIDADES	250	UNIDADE	R\$25,95	R\$ 6.487,50
119	SAPONACEO LIQUIDO, AROMAS DIVERSOS, BOA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 300 ML	350	UNIDADE	R\$6,72	R\$ 2.352,00
120	TOALHA DE PAPEL, BRANCO, INTERFOLHA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	400	UNIDADE	R\$14,24	R\$ 5.696,00
121	VASSOURA DE NYLON, C/ BASE EM POLIPROPILENO DE APROX. 22 CM E CERDAS MACIAS DE APROX. 11 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, MATÉRIA SINTÉTICA, CABO EM METAL PLASTIFICADO OU MADEIRA PLASTIFICADO COM APROX. 1,20M, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.	30	UNIDADE	R\$10,24	R\$ 307,20
122	VASSOURA (COLONIAL) DE PALHA DE CAPIM SORGO, COM CABO, PARA USO EXTERNO, REFORÇADA E RESISTENTE, COM GRANDE QUANTIDADE DE CERDAS NATURAIS SELECIONADAS ISENTAS DE CUPIM, COM APROXIMADAMENTE 40 CM OU MAIS DE LARGURA E 4 CM DE ESPESSURA NO LEQUE, APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO DA BASE ATÉ AS PONTAS DAS CERDAS SENDO QUE AS CERDAS DEVERÃO ESTAR APARADAS UNIFORMEMENTE, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M, CERDAS AMARRADAS COM FIOS DE ARAME BRANCO NA BASE, LEQUE COM 3 (TRÊS) COSTURAS DE MATERIAL SINTÉTICO OU NATURAL SENDO QUE A TERCEIRA COSTURA DEVE ESTAR APROXIMADAMENTE A 23CM DA PONTA DAS CERDAS, PARA QUE PROLONGUE A DURAÇÃO DA VASSOURA.	50	UNIDADE	R\$32,74	R\$ 1.637,00
Total Geral:				R\$1.858,23	R\$ 359.945,00

12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

12.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, de acordo com o termo de referência e edital;
 - b. Comunicar ao município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos equipamentos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - c. Indicar preposto para representá-la durante a entrega, quando for o caso.
 - d. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- 12.2. A empresa assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos equipamentos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 12.3. 12.3. CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024.
- 12.4. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

13.1. São obrigações do município:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa de acordo com os termos de sua proposta;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo empresa
- h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

- a. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato/ata de registro de preço;
- b. Deixar de entregar a documentação exigida;
- c. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d. Não celebrar o contrato/ ata de registro de preço;
- e. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ata;
- h. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ata;

- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

14.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

Impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;
 - b. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
 - c. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 14.12. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto Municipal nº. 151/2023 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

a. Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico para comprasquarujadosul@gmail.com, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

a.1. A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

a.2. Quando constatado pelo órgão gerenciador que, o preço registrado encontra-se superior ao preço praticado no mercado, e que o fornecedor não aceite reduzi-lo, será liberado do compromisso assumido e convocado os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

a.3. Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

1) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através documento denominado **“REVISÃO DE PREÇO”**, assinado pela autoridade competente;

2) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

15.3. O cancelamento de eventual item da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

1) por razão de interesse público, devidamente justificado;

2) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e justificado.

a. Para analisar o pedido de cancelamento de item/lote do registro nos termos do caput deste item, devidamente comprovado e justificado, o órgão gerenciador convocará via endereço eletrônico (E-mail) os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado e dos preços praticados.

b. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em decisão da autoridade competente, de acordo com o mérito de cada situação.

c. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

d. Decaíra do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista na letra c, deste item, o fornecedor que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

15.4. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas substituição de marca do objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior a marca

inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

a. Para substituição de marca que contemplem todo o quantitativo do objeto, a fornecedora deverá enviar a solicitação ao órgão gerenciador, devidamente justificada, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca inicialmente registrada, ficando a critério da autoridade competente a sua apreciação e decisão.

b. Para substituição de marca a determinada Ordem de Compra o pedido deverá ser encaminhado diretamente ao órgão solicitante, devidamente justificado, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca registrada, ficando a critério deste a sua apreciação e decisão.

c. Eventuais pedidos de substituição de marca inicialmente registrada, relativos a objetos que possuem marcas pré qualificadas, somente serão apreciados pela autoridade competente, quando a solicitação de substituição da marca, for por outra também aprovada para o objeto, em procedimento de pré qualificação anterior a deflagração do processo licitatório que deu origem a ata de registro de preços.

d. O órgão gerenciador reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da equivalência da qualidade da marca registrada com a marca que está sendo ofertada para a substituição.

e. O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços, substituição de marca, suspensão ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

f. Em caso de solicitação de substituição de marca, enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, com exceção dos termos previstos na letra b quando deferida pelo órgão solicitante.

g. A decisão do órgão gerenciador quanto as situações previstas no caput deste item terão vigência a contar da data de sua deliberação, sem efeitos retroativos, razão pela qual, eventuais Ordens de Compras, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A ata de registro de preços do fornecedor poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador quando:

a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e sua respectiva ata de registro de preços;

b) não dar cumprimento a execução do objeto, constantes na Ordem de Compra, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável por parte da fornecedora;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

e) A rescisão da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 15.5. e suas respectivas alíneas será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado não o eximirá da obrigação de entregar as quantidades solicitadas nas Ordens de Compras geradas anteriormente a data de pedido de cancelamento do registro, cujos saldos deverão ser entregues em sua totalidade para que ocorra a decisão pelo órgão gerenciador, o mesmo ocorrendo com relação ao pedido de revisão de preços, sendo praticados os preços registrados para os pedidos já constantes em anterior Ordem de Compra.

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de GUARUJA DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de

direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.027.045/0001-87, com sede administrativa localizada na Rua Ceara, 619 , bairro CENTRO, CEP nº. 89940-000, nesta cidade de Guarujá do Sul/SC, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Eliane Aparecida de Souza Fanton, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Sistema de Registro de Preço nº, Processo Administrativo, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no, conforme segue:

2. CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

CLAUSULA QUARTA - EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1. A Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza serão fornecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/Setor da Merenda Escolar de segunda a sexta feira das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.1.1. A entrega será diretamente no Setor de Merenda Escolar, sito na Rua Governador Jorge Lacerda, junto a Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2 . Não será aceito/recebido materiais fora do horário e dias acima mencionado.

4.1.3. Em caso de contratação de transportadora para entrega a mesma deve estar ciente desse horário.

4.2. Não será aceito Merenda Escolar (gêneros alimentícios) e Material de Limpeza, com marcas diferentes, bem como com quantidade por pacote/embalagem/caixa das Ordens de Compras.

4.2.1. Os pacotes/embalagens/caixas que trata o item 4.2. não poderão estar abertas, rasgadas.

4.3. Toda e qualquer despesas decorrentes da entrega do objeto serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.

4.4. Em caso de algum item não atender as especificações solicitadas, o mesmo não será aceito/recebido, ficando a empresa responsável pela recolha do Gênero Alimentício e Material de limpeza e encaminhamento de um novo, que cumpra as exigências do edital, no prazo de até 10 dias.

4.4.1. Caso a empresa não puder cumprir essa exigência, deve encaminhar pedido de desistência do item com a devida justificativa, o qual será julgado pela equipe

responsável do Secretaria Municipal de Educação e Equipe do Pregão, que emitira parecer sobre sua decisão

4.4.2. Enquanto não for resolvido o Gênero Alimentício e Material de Limpeza em questão, a empresa deverá substituir a nota fiscal, retirando este o produto do valor total da nota ou a nota não será encaminhada para pagamento.

4.4.3. Em caso de entrega por transportadora a assinatura da entrega para a transportadora, não caracteriza aceite dos Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e sim tramite necessário conforme normas da transportadora.

4.4.4. O aceite será feito somente após a conferência dos Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza o qual a transportado não aguarda a realização.

4.5. A data de validade dos gêneros alimentícios não deverá ser menor de 6 (seis) meses, salvo quando esta validade for menor.

4.6. Os Gêneros Alimentícios dos itens de frutas, verduras e demais, deverão ser entregues fresco e saudável, maturação adequada para consumo, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos

4.7. Gas de Cozinha:

4.7.1. As carga de gás de cozinha, relativo ao item 92, serão fornecidos de acordo com a necessidade do educandário, sendo que a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 hora, contados do recebimento de ligação telefônica do educandário solicitante.

4.7.2. A entrega será diretamente no educandário solicitante sendo:

- Núcleo Municipal de Ensino Arco Íris – Sede
- Pré Escolar Balduino Antonio Heck – Sede
- Creche Municipal Fofura de Gente – Sede
- Escola Municipal do Campo - Pessegueiro
- Pré Escolar Clemente Conte – Pessegueiro
- Creche Municipal Doce Infância – Sede

4.7.3. Toda e qualquer despesas decorrentes da entrega do objeto serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.

CLAUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em Até 5 dias após o recebimento com aceite pela responsável da Nota Fiscal correspondente.

5.2. A apresentação da nota fiscal eletrônica deve-se em observância ao protocolo de retenção de impostos.

5.3. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinente, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

5.4.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

CLAUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Gestão e Fiscalização será conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.

6.2. Os responsáveis pela Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preço, geradas para este processo, serão:

FISCAL: Marcia Andreia Fernandes / Nutricionista Escolar

Jeferson Rosa Soares / Secretário Municipal de Educação

Edinara Aparecida Spézia - Assessora Pedagógica

GESTOR: Tatiana Teresinha Zavascki / Agente Administrativa

6.3 Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

6.4. Em caso de substituições, quem vir a substituí-los passam automaticamente a serem fiscais e gestor.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA SETIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais tais como fornecimento, local, prazo de entrega e pagamento as obrigações da Administração e do fornecedor, Gestor e Fiscal, penalidades e demais condições encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Cedro / SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133-21 e Decreto Municipal nº. 151/2023 e demais normas aplicáveis.

Guarujá do Sul, 30 de janeiro de 2025.

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E SOLUÇÕES

A presente contratação visa a satisfação do interesse público pois é de interesse da municipalidade garantir o direito constitucional dos estudantes da educação básica para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes a rede municipal de ensino, além disso o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) determina que 30% do valor repassado pelo FNDE deve ser utilizado na compra direta de produtos da agricultura familiar.

O município tem o intuito de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente adequadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições ofertadas em horários de lanche.

Alimentar - se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância até a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons hábitos alimentares.

Pensando nisso o objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

Crianças e adolescentes estão em fases críticas de crescimento e desenvolvimento. Uma alimentação adequada fornece os nutrientes necessários, como vitaminas, minerais e proteínas, para o crescimento saudável, desenvolvimento cognitivo e fortalecimento do sistema imunológico.

Estudos mostram que uma alimentação equilibrada está diretamente ligada ao desempenho escolar. Crianças bem alimentadas têm melhor concentração, memória e habilidades cognitivas, o que pode resultar em melhores notas e um bom desenvolvimento escolar.

A alimentação escolar pode ser uma oportunidade para ensinar e promover hábitos alimentares saudáveis. Expor as crianças a uma variedade de alimentos nutritivos durante os anos escolares pode influenciar positivamente suas escolhas alimentares ao longo da vida.

Para muitas crianças, a refeição escolar é uma fonte vital de nutrição. Em algumas famílias, pode haver insegurança alimentar, e a refeição escolar pode garantir que essas crianças recebam pelo menos uma refeição balanceada e nutritiva por dia.

A alimentação escolar pode ajudar a promover a inclusão e a igualdade, garantindo que todas as crianças tenham acesso a refeições adequadas, independentemente de sua situação financeira.

Uma alimentação saudável durante a infância e a adolescência está associada a uma redução do risco de desenvolvimento de doenças crônicas, como obesidade, diabetes tipo 2 e doenças cardiovasculares na vida adulta.

Refeições regulares e nutritivas na escola não apenas fornecem os nutrientes necessários para o corpo, mas também podem melhorar o bem-estar emocional das crianças, proporcionando conforto e segurança.

Sendo necessário o presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios necessários oriundo da agricultura familiar.

Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida, as contratações anteriores do mesmo objeto.

Nesse sentido, identificou-se as seguintes opções disponíveis no mercado:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição por licitação de todos os gêneros

Licitação para aquisição referente aos gêneros alimentícios, gás de cozinha e material de limpeza, com a participação de fornecedores que atendam todas as normas e parâmetros exigidos pela legislação vigente e que ofertem a variedade e quantidade necessárias de produtos para compor o cardápio escolar juntamente com os demais alimentos adquiridos, com estoque para atender a demanda do setor prontamente.

SOLUÇÃO 02 – Terceirização da produção das refeições

Uma solução encontrada foi a da terceirização da aquisição de alimentos e serviços do preparo das refeições e da entrega das mesmas nas escolas nos horários de lanches, se utilizando dos espaços culinários dos educandários.

SOLUÇÃO 03 – Entrega de refeições prontas

Neste sentido seria contratada uma empresa que atenda às necessidades dos educandários e entregue a refeição em embalagem apropriada e individual (tipo marmita) já pronta para o consumo, não utilizando os espaços das escolas.

Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada por este Órgão, mediante o critério de julgamento menor preço, adjudicação por item através de contrato administrativo.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente por este Órgão (Registro de preços 33/2024), todavia, o prazo de vigência do contrato encerra em 2025, de forma que é indispensável promover referida contratação em tempo hábil, para que o interesse público continue sendo satisfeito.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação consta no planejamento estratégico desta Administração/PCA 2025 com o DFD nº 41

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as opções disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 359.945,00. A estimativa da compra do ano de 2025 está baseada nas quantidades utilizadas no ano letivo de 2024, sendo levado em conta a variação de preços de mercado bem como aumento de alunos em nossas escolas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	01º Qtidade 2024	02º Qtidade 2024	01º Qtidade 2025
Abacaxi- unidade	300	280	300
Açúcar de baunilha –Embalagem de 100 gramas.	100	85	50
Açúcar mascavo -Pacote de 1 kg	50	30	50
Açúcar cristal-Embalagem de 5 kg-Produto de ótima qualidade livre de qualquer umidade, resíduo ou sujidade.	150	100	120
Alho-KG-ótima qualidade, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes; devendo ser gráudo; sem material terroso ou sujidade.	80	80	100
Amido de milho-Embalagem de 500 gramas	130	100	100
Arroz branco parboilizado, tipo 1, classe longo fino-Embalagem de 5kg	300	270	270
Aveia em flocos- Embalagem de 200 gramas.	200	100	100
Banana caturra pré-madura, sem manchas e imperfeições- Kg.	900	800	800
Banana prata pré-madura, sem manchas e imperfeições-Kg.	100	100	100
Banha refinada, ingredientes: tecido adiposo de suíno, embalagem de 1 kg (produto utilizado para o preparo de bolachas caseiras nas unidades escolares). validade mínima de 120 dias no ato da entrega.	50	50	50
Batatinha inglesa, sem manchas e imperfeições - Kg.	500	450	500

Beterraba – de primeira qualidade, sem folhas, firme sem lesões de origem física ou mecânica.	200	150	150
Biscoito rosquinha de coco-Embalagem de 400 gramas	120	120	120
Biscoito zero lactose tipo Maria-Embalagem de 400 gramas.	50	50	50
Biscoito zero lactose tipo rosquinha de coco-Embalagem de 400 gramas.	50	50	50
Bolacha caseira. Elaboradas com ingredientes sem adição de conservantes artificiais, produto assado, Sabores: milho, mel, melado e laranja. Produto fresco com no mínimo 10 cm de comprimento e no caso de roscas no mínimo 6 cm de circunferência. Com rotulagem e embalados em bandejas de isopor com 500 gramas ou em bobinas plásticas. Com rotulagem e tabela nutricional	***	***	300
Bolacha salgada integral. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço-Embalagem de 400 gramas	200	200	200
Bolacha tipo Maria 0% gorduras trans. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – Embalagem de 740 gramas	400	270	120
Brócolis, cabeça, pedúnculo curto e de coloração verde-brilhante. Botões florais e pequenos de cor verde-média. Fresco. Livre de sujidade (material terroso, larvas e parasitas). Não será tolerado produto com aspecto de murcho ou passado. A unidade do produto com peso aproximado entre 300 a 400 gramas. Deverão estar acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, transparentes, novas, limpas ou em plastificadas com microfilmes. O acondicionamento durante o transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos. O produto deverá apresentar rótulo (etiqueta) que identifique o responsável pelo produto e sua origem.	***	***	150
Cacau em pó, 100% cacau, solúvel. Não conter açúcar nem outros ingredientes na sua formulação. Embalagem de 200 gr	100	100	100
Café solúvel granulado em embalagem de vidro-Embalagem de 200 gramas	120	60	100
Camomila - Embalagem de 10 gr	200	200	200
Canela em pó 30 gramas	***	***	100
Canela em rama –Embalagem de 10 gramas	120	120	120
Caqui Fuyu, gráudo, de primeira qualidade. Sem imperfeições de origem física ou mecânica, sem escoriações, in natura -kg	300	300	300
Carne bovina, inspecionada, moída de 2ª-Kg. Deverá ser entregue congelada e embalada em embalagem adequada	500	570	570
Carne bovina tipo quarto, inspecionada - Kg. Sem excessos de ossos e cartilagens. Deverá ser entregue congelada e embalada em embalagem adequada.	500	570	600
Carne suína iscas inspecionada-Kg- Sem excessos de ossos e cartilagens. Deverá ser entregue refrigerada e embalada em embalagem adequada	400	370	400
Cebola branca – Kg-Livre de imperfeições e sujidades.	150	150	300
Cenoura-Kg- De boa qualidade Livre de imperfeições e sujidades.	200	170	170
Cereal matinal sucrilhos com açúcar-Deverá apresentar rótulo e embalagem adequada onde conste o valor nutricional além de ingredientes e validade. Aspecto e odor característico livre de umidade. Embalagem de 5 kg.	180	160	160
Chá de erva doce-15 gramas	400	400	400
Cheiro verde (cebolinha e salsa) em maço, fresco, tamanho e coloração uniforme, peso aproximado do maço 400 gramas; livre de sujidade; parasita, larvas e organismos estranhos, deverão estar embalados individualmente, em embalagens plásticas, transparente, novas e limpas, acondicionamento durante o transporte será realizado em caixa retornável e limpas, o meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos. O produto deverá apresentar rótulo “etiqueta”, que identifique o responsável pelo produto e sua origem	***	***	100
Colorau –Embalagem de 500 gramas	120	120	120
Couve flor, bem desenvolvida, fresca, e ou de colheita recente; tamanho e coloração uniforme; peso mínimo de aproximadamente 500 gramas, livre das impurezas	***	***	100

Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, inspecionado-Kg. Sem excessos de ossos e cartilagens. Deverá ser entregue congelada e embalada em embalagem adequada	500	500	550
Cravo -Embalagem de 10 gramas	120	120	120
Doce de frutas para pão, tipo geléia, sabores diversos-Embalagem de 2 Kg	130	110	150
Farinha de mandioca torrada, embalagem de 1kg.	50	50	50
Farinha de milho extrafina. Produzido a partir de grãos de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico – Embalagem de 1 Kg.	250	200	200
Farinha de trigo especial. O produto deverá ter aspecto de pó fino e branco, com cheiro e sabor próprios. Enriquecida com ferro e ácido fólico- Embalagem de 5 Kg.	100	220	220
Farinha de trigo Integral. O produto deverá ter aspecto de pó fino, com cheiro e sabor próprios. Enriquecida com ferro e ácido fólico- Embalagem de 5 Kg.	300	100	150
Feijão carioca, tipo 1, primeira qualidade, kg	***	***	100
Feijão preto tipo 1 – Embalagem de 1 Kg-Produto de boa qualidade e aspecto físico, livre de sujidades.	200	170	100
Fermento biológico para pão-Embalagem de 125 gramas	150	150	200
Fermento em pó químico-Embalagem de 250 gramas	200	125	200
Filezinho de peito de frango, congelado, inspecionado-Kg	300	250	250
Frango inteiro congelado, inspecionado-Kg	200	170	170
Funcho- Embalagem de 10 gramas.	250	250	250
Iogurte zero lactose –Embalagem de 1 litro. Sabores a escolher.	200	200	200
Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, validade de no mínimo 120 dias.	300	300	300
Leite integral UHT, tipo longa vida, envasado em caixa tetra park de 01 (um) litro, tratado termicamente, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	300	300	300
Maçã nacional a granel, sem manchas e imperfeições- Kg.	1.150	800	800
Macarrão tipo caseiro, massa com ovos -Embalagem de 500 gramas	500	500	800
Mamão, pré-maturo, sem manchas e imperfeições– Kg.	200	150	150
Manga, pré-matura. Sem manchas e imperfeições – Kg	500	500	500
Massa alimentícia com ovos, integral, tipo parafuso. Embalagem de 500 gr.	200	200	200
Massa alimentícia com ovos, tipo penne. Embalagem de 500 gr.	300	300	300
Massa caramujinho com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. pacotes de 500g, validade mínima de 6 meses.	100	100	100
Massa para sopa, tipo cabelo de anjo-Embalagem de 500 gramas	400	363	360
Melancia, sem imperfeições- Kg.	500	500	500
Melão, sem imperfeições – Kg.	300	300	300
Moranga Cabotiá, tipo cabotiá (moranga cabotiá), sadias (íntegras), frescas, cor e saber característicos. Tamanho uniforme com peso de aproximadamente 2 kg/unidade, íntegra e sem defeitos de fermento, manchadas, podridão, livre de sujidade. Acondicionado para o transporte em caixas retornáveis e limpa. O meio de transporte deve oferecer plena segurança e condições imprescindíveis a perfeita conservação e integridade dos produtos.	***	***	200
Nata. O produto deve estar fresco, com sabor e odor agradáveis. Embalagem de 300 gr a 900 gr, data de fabricação, validade (30 dias a partir da entrega), ingredientes e peso do produto. Com rotulagem e tabela nutricional	***	***	100
Óleo de soja-Embalagem 900 ml	500	450	450
Orégano, Embalagem transparente, pote 5 g. Unidade.	200	200	200
Ovos inspecionados-Dúzia	150	150	150
Pão de cachorro quente- Kg	150	150	150
Pão de forma integral, 500 gramas, fresco, macio, fatias uniformes e boa apresentação, embalagem intacta acondicionada em saco de polietileno transparente. Fabricação 01 dia.	***	***	300

Pão de forma pacote com 500 gramas, fresco, macio, fatias uniformes, e boa apresentação, embalagem intacta, acondicionada em saco polietileno transparente. Fabricação 01 dia	***	***	300
Polpa de frutas, natural, sabores manga, acerola, abacaxi, maracujá. Embalagem de 01 kg, deverá ser entregue congelado	***	***	200
Queijo colonial e muçarela. O produto deve estar fresco, cor, sabor e odor agradáveis. Embalagem de 500 gr a 2 kg, data de fabricação, validade (30 dias a partir da data de entrega), ingredientes e peso do produto.	***	***	80
PIMENTÃO VERDE, fresco e de primeira qualidade. Kg	100	100	100
Polvilho azedo-Embalagem de 500 gramas.	300	250	250
Repolho verde, grão, coloração uniforme e sem manchas, livre de insetos	200	200	100
REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, produto sem glúten, com lactose (com leite e derivados) embalagem plástica ou vidro com 200g. produto de boa qualidade. entregue resfriado com data de validade mínima de 2 meses no ato da entrega.	200	200	200
REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE, produto sem glúten, 0 lactoses, embalagem plástica ou vidro com 200g. produto de boa qualidade. entregue resfriado com data de validade mínima de 2 meses no ato da entrega.	50	50	50
Sagu, feito de fécula, também conhecida como polvilho, extraída da raiz da mandioca branca, embalagem de 500 gramas			200
Sal amoníaco, Embalagem plástica de 100g cada. Pacotes	100	100	100
Sal –Embalagem de 1 kg	200	200	200
Suco de maçã, 1,5 litros produto oriundo da extração do suco da fruta, através de processos adequados a extração. Suco integral pode ser diluído em água, sem adição de conservantes, sem adição de açúcar e não contém glúten, pode beber puro ou adicionar uma parte de suco para 03 partes de água, embalagem: acondicionada em embalagens de vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto	***	***	80
Seleita de legumes, congelada, 100% natural, sem conservantes, embalagem de 1, 1 kg	150	105	***
Suco concentrado de fruta, sabor uva, 500 ml. Rende até seis litros.	200	191	190
Tomate pré-maduro, sem manchas e imperfeições– Kg.	400	400	600
Vinagre de maçã-Embalagem de 750 ml	140	140	160

Descrição	01° Qtidade 2024	02° Qtidade 2024	01° Qtidade 2025
Água sanitária – 2 litros	500	300	300
Álcool etílico hidratado 70° INPM-embalagem de 1 Litro	300	300	300
Álcool etílico hidratado, 46,2 ° INPM, embalagem de 01 litro			200
Bicarbonato de sódio- Embalagem de 100 gramas.	150	150	150
Bolsa tecido grande alvejada para limpeza em geral cor cinza-Unidade	120	80	100
Carga de gás de cozinha com 13 kg	160	60	100
Cera líquida Parafina, cera de carnaúba, emulsificantes, adjuvantes, tensoativo não iônico, conservantes, neutralizante, aditivo, agente nivelador, fragrância e veículo. Embalagem de 750 ml. Cores a escolher.	150	150	120
Copos descartáveis -de 180 ml-Embalagem: Caixa com 2.500 Unidades.	10	10	10
Desinfetante para uso geral, limpa e perfuma. Embalagem de 2 litros.	500	400	400
Detergente líquido concentrado para louças rende mais-Embalagem de 5 litros. Produto de ótima qualidade.	60	100	120
Detergente líquido para louças, rende mais, fórmula biodegradável. Embalagem de 500 ml.	300	200	300
Detergente limpeza pesada, limpa pisos. Embalagem de 5 litros.	100	130	150
Esponja lã de aço. Embalagem de 60 gramas. Com 8 unidades.	100	100	100
Esfregão de aço inox /produto para limpeza pesada. Não enferruja. Unidade.	100	100	100
Esponja multiuso, dupla face, verde e amarela para louça, pacotes com 3 unidades.	100	120	200

Isqueiro a gás grande, descartável c/ duração de até 3.000 chamas, produzido em conformidade c/ ISO9994 e c/ selo do INMETRO	***	***	40
Limpa vidros -Limpa vidros recomendados para limpar e desembaçar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Líquido límpido, transparente e levemente azulado, com PH entre 8,5 e 10,5. O produto deverá ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida, remover resíduos de maresia, fuligem e poeira e ter excelente poder desengordurante. Frasco de 550 ml com tampa flip top, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do Ceatox e indicações de uso. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solventes, corante, veículo e sequestrante.	150	150	200
Luvras de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante tamanho aproximado de 29 cm, espessura 0,40 mm. Embalada individualmente, cor amarela. Par, tamanhos a escolher.	100	100	150
Luvras para procedimentos Não Cirúrgicos, látex de borracha natural-superfície lisa-Ambidestra-Não estéril, com pó bi absorvível, transparente com amido-caixa com 100 unidades-Tamanho a escolher.	150	100	100
Pano de limpeza, microfibra, 60cmx80.	80	80	80
Pano de prato, atalhado, na cor branca, 100% algodão, unidade medindo no mínimo 45X48 cm. Unidade	100	100	120
Papel higiênico rolo de 30 metros, folha simples com 4 rolos.	500	600	600
Papel higiênico rolo de 30 metros, branco, duplo, ótima qualidade embalagem com 12 rolos.		250	250
Papel toalha pacote com 2 rolos. Ótima absorção.	150	250	300
Pedra para vaso sanitário com diversos aromas. Contendo uma pedra e uma redinha.	300	300	300
Rodo de borracha dupla em E V A, adere melhor a superfície puxando mais água e secando melhor. Ideal para pisos. Não trepida e seca fácil. Tamanho aprox. 32 cm de largura com cabo incluso sendo este resistente e de boa qualidade.	80	30	100
Rodo de espuma, Limpa Azulejo, plástico com abrasivo verde na esponja, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Proporciona uma limpeza perfeita em pisos frios, azulejos e piscinas. Tamanho aprox. 32 cm de largura com cabo incluso sendo este resistente e de boa qualidade.	100	80	80
Sabão em pó, azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo amniótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em Embalagem de 1 quilo.	200	300	300
Sabonete líquido, aromas diversos- Embalagem 1litro.	100	150	150
Saco para lixo, resistente, capacidade 30 litros. Rolo com 50 unidades.	120	180	220
Saco para lixo, resistente, capacidade 50 litros. Rolo com 50 unidades.	120	120	200
Saco para lixo, resistente, capacidade 100 litros. Rolo com 25 unidades.	150	250	250
Saponáceo líquido, aromas diversos, boa qualidade, embalagem com 300 ml.	200	230	350
Toalha de papel, branco, Inter folha pacote com 1000 unidades.	300	200	400
Vassoura de nylon, c/ base em polipropileno de aprox. 22 cm e cerdas macias com plumagem nas pontas, matéria sintética, cabo em metal plastificado ou madeira plastificado com aprox. 1,20m, fixação do cabo com sistema de rosca. Unidade.	***	***	30
Vassoura (colonial) de palha de capim SORGO, com cabo, para uso externo, reforçada e resistente, com grande quantidade de cerdas naturais selecionadas isentas de cupim, com aproximadamente 40 cm ou mais de largura e 4 cm de espessura no leque, aproximadamente 60cm de comprimento da base até as pontas das cerdas sendo que as cerdas deverão estar aparadas uniformemente, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m, cerdas amarradas com fios de arame branco na base, leque com 3 (Três) costuras de material sintético ou natural sendo que a terceira costura deve estar aproximadamente a 23cm da ponta das cerdas, para que prolongue a duração da vassoura. Unidade.	80	30	50

Pontua-se, ainda, que os quantitativos poderão ser aumentados, reduzidos ou mesmo suprimidos em face da real necessidade ou de eventual limitação orçamentária, sempre de modo a maximizar a qualidade e eficiência na aplicação do erário público. Referido quantitativo será confirmado até o momento da finalização do termo de referência.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as opções disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 359.945,00. A estimativa da compra do ano de 2025 está baseada nas quantidades utilizadas no ano letivo de 2024, sendo levado em conta a variação de preços de mercado bem como aumento de alunos em nossas escolas.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será dividido por itens, para fins de otimizar a gestão e fiscalização de contratos, reduzindo a quantidade de instrumentos celebrados e de fornecedores contratados, facilitando a execução do objeto, além de contribuir para a redução de itens desertos.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente estudo técnico preliminar evidenciado qual das opções disponíveis no mercado apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação pela modalidade de dispensa de licitação.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

10. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/2021.

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, pois aliados ao fato deste Órgão Público, encontrar-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021, dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei.

Guarujá do Sul, 21 de janeiro de 2025.

JEFERSON ROSA SOARES - Secretaria Municipal de Educação

MÁRCIA ANDRÉIA FERNANDES - Nutricionista escolar

EDINARA APARECIDA SPÉZIA - Assessora Pedagógica

JOSSIANE ANDRADE COUTO - Assessora Pedagógica

JÉSSICA LUIZA KLAUS - Assessora Pedagógica